



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, X.XIII, a, da Lei 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa especializada para compra de material de escritório para atender a Câmara Municipal de Barra do Piraí.
- 1.2. Modalidade da Diaspensa de Licitação: Menor Preço por item.
- 1.3. Especificação do produto/quantitativos:

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	628797	Clipe arame de aço galvanizado, para fixar papeis no tamanho 2/0, caixa com 100 unidades.	Unidade	20
02	432380	Pilha tamanho palito, tipo Aaa, sistema eletroquímico lithium, tensão nominal 1,5 cartela com 04 unidades.	Unidade	30
03	327204	Papel carbono película poliéster, escrita manual monoface, 330 x 220 mm na cor azul, caixa com 100 folhas.	Unidade	01
04	332121	Grampo grampeador, material metal galvanizado, tamanho 23/13 (1/2) caixa com 1000 unidades.	Unidade	30
05	425226	Grampo grampeador, material metal galvanizado, tamanho 26/6 (1/2) caixa com 1000 unidades.	Unidade	50
06	446882	Ribbon material em cera na cor preta para impressora térmica, tamanho 74 m x 11 cm caixa com 12 unidades.	Unidade	01
07	250726	Estilete fino espessura 0,50 mm corpo emborrachado, trava de segurança, largura 09 mm e comprimento 135 mm.	Unidade	10
08	445224	Estilete largo, corpo emborrachado, trava de segurança comp. 152 mm.	Unidade	10
09	356357	Caderno de protocolo de correspondência, capa dura, pautada, 148 mm x 202 mm com 100 folhas.	Unidade	10
10	622530	Caderno brochura, tipo ¼, papel offset, capa dura, largura 140 mm comprimento 200 mm com 96 folhas.	Unidade	10
11	392276	Caneta esferográfica na cor azul, corpo plástico orifício lateral, 0,7 caixa com 50 unidades.	Unidade	05
12	392277	Caneta esferográfica na cor preta, corpo plástico orifício lateral, 0,7 caixa com 50 unidades.	Unidade	03
13	279257	Caneta corretiva, material plástico, ponta metal, carga 07 mm caixa com 12 unidades.	Unidade	20
14	447930	Bloco recado autoadesivo, cores diversas 38 mm x 51 mm pacote com 04 blocos com quantidade de 100 folhas cada.	Unidade	50
15	613284	Pasta arquivo polipropileno, tipo sanfonada, com 12 divisórias em fechamento de elástico, cor preto, tamanho 330x240 mm.	Unidade	20
16	471416	Cinta elástica de borracha nº18 na cor bege, para organização de material expediente, caixa 25 unidades.	Unidade	30
17	392690	Memória Flash com capacidade 32gb, tipo Pen Drive, USB, acabamento emborrachado resistente à água.	Unidade	18
18	481050	Fita adesiva, material polipropileno em 45 mm x 40m.	Unidade	20
19	279071	Fita adesiva, material celofane transparente em 18 mm x 50m.	Unidade	20
20	420346	Etiqueta autoadesiva, material térmico na cor branca com 70 mm x 30 mm.	Unidade	10
21	626115	Envelope material Kraft, modelo saco, tamanho 260 x 360 mm, gramatura 90 g papel de primeira linha.	Unidade	500
22	479731	Envelope material Kraft, modelo saco, tamanho 160 x 260 mm.	Unidade	300



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021).

- 2.1 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho pela empresa vencedora do certame.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se da compra de material de escritório para atender as necessidades dos Gabinetes dos Senhores Vereadores e da Administração deste Poder Legislativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021).

- 4.1. Não se aplica o ETP, de acordo com o Decreto 309 de 2022, art.º 2º inc. I c/c art. 14, I da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).

- 5.1. Considerando que o tipo de material de expediente/escritório (Clipe, envelopes, caderno, etc), são amplamente utilizados no dia a dia dos departamentos da Câmara Municipal, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento de Vereadores, Prefeitura e população em geral, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da Câmara. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021).

- 6.1. Apresentação de documentos conforme anexo I, juntamente à proposta de preços será solicitada do fornecedor mais bem classificado.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 111, li da Lei 14.133/2021).

- 7.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho pela empresa.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).

- 8.1. A execução do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração Marcos Souza de Assis para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução da entrega do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Ficam indicados como futuro fiscal Marcos de Souza Assis e Gestor Contrato: Rita de Cássia Capato de Souza.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021).

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts). 74 ou 75 da Lei 14.133/2021

- 11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

- 12.1. O custo estimado da contratação é de R\$6.069,18 (seis mil sessenta e nove reais e dezoito centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021).

- 13.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são): 3.3.90.30.0.0 – Material de Consumo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Não há disposições gerais

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. Anexo I Documentação para Habilitação

Barra do Piraí, 31 de julho de 2025.

Marcus de Souza Assis
Secretário Geral de Administração



(ANEXO I)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1- Habilitação jurídica:

1.1 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [HTTPS://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

1.4 Sociedade Empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira com atuação permanente no País:

Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que se trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁÍ

1.2 Habilidades Fiscal, Social e Trabalhista:

1.2.1 Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual / Municipal / Distrital, se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

1.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual / Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais / municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;